



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR Nº 292/2013

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 249/2011, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 249/2011, de 11 de abril de 2011, passando a vigorar com o seguinte valor.

Denominação do Cargo	Vencimento R\$.
Agente Comunitário de Saúde	950,00

Art. 2º - Permanecem inalterados em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 249/2011, de 11/04/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2013

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal